

14 de Outubro de 2008 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro do ano citado, que foi admitida uma única candidata que foi a seguinte:

Candidata admitida

Sandra Isabel Alfaia Rodrigues Alexandre

Candidatos excluídos

Não houve

Mais declara, nos termos do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que a aplicação dos métodos de selecção a que se refere o n.º 12 do aviso de abertura do concurso se realizarão no dia 22 de Dezembro de 2008, pelas dez horas na sala de Reuniões deste Município.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Maia da Silva*.

301046458

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 30112/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de cantoneiro de limpeza

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 02.12.2008, nomeei, provisoriamente, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, para quatro lugares de Cantoneiro de Limpeza, os candidatos abaixo indicados, na sequência do concurso mencionado em epígrafe, aberto por aviso datado de 19.02.2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 04.03.2008:

Marília da Conceição Neta Azul

Fernando Manuel dos Santos Dinis

Oscar da Silva

Rodrigo António Canoso da Graça

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas)

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal*.

301085743

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 30113/2008

Elaboração do Plano de Urbanização para a Vertente Sul

Torna-se público, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª reunião ordinária de 5 de Novembro de 2008, deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 1/NAN/DRIAC/2008, de 2008-10-24, aprovar o procedimento de elaboração de Plano de Urbanização para a Vertente Sul, os Termos de Referências e a estrutura base do futuro Caderno de Encargos.

Os termos de referência aprovados fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos do plano de urbanização, tendo igualmente estabelecido o prazo de 180 dias para a sua elaboração.

Para o efeito, e conforme o n.º 2 do artigo 87.º do RJIGT, estabeleceu-se como área a abranger pelo Plano de Urbanização uma área aproximada de 161 ha, que distribuindo-se pelas freguesias da Pontinha e Odivelas tem os seguintes limites geográficos (conforme planta da área a abranger por Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas, anexa ao presentes Termos de Referência):

A Sul, o seu limite corresponde ao limite administrativo entre o Concelho de Odivelas e o Concelho de Lisboa.

A Norte, o Itinerário Complementar 17 (IC-17/CRIL), e o leito do Rio da Costa/Ribeira de Odivelas.

A Nascente, o limite entre a freguesia de Odivelas e a freguesia de Olival Basto, junto ao nó viário do Sr. Roubado, abrangendo o local da estação do Metropolitano de Lisboa e o terminal rodoviário adjacente.

A Poente, pela Rua Pedro Álvares Cabral, junto à Escola Agrícola da Paiã, e pelo limite Nascente do bairro Mário Madeira (que integra o aglomerado urbano da Pontinha).

Integra igualmente a área abrangida pela elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, uma área com 120 ha, delimitada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística — ACRRU (instituída pelo Decreto n.º 3/2008 de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República* 1.ª Série, n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008), compreendendo os bairros, Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrobas, delimitados como AUGI.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, que decorrerá, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os termos de referência, na Divisão de Requalificação e Inserção de Áreas Críticas, sita na Rua das Escolas, n.º 10, Bairro Vale do Forno, Odivelas ou através do *site* (<http://www.cm-odivelas.pt>).

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser por escrito, dirigidas à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, utilizando para o efeito, o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou no *site* (<http://www.cm-odivelas.pt>).

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301042261

Aviso n.º 30114/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho do passado dia 12 de Maio, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, foi nomeado Comandante Operacional Municipal do Município de Odivelas, Carlos Alberto Vieira Diniz, que, desde essa data, passou a exercer as competências previstas no artigo 14.º da citada Lei.

18 de Novembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

301047657

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 30115/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Novembro de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de Técnico Superior de 1.ª classe (Engenharia Geográfica), do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a candidata Cleópatra Maria Dias de Magalhães Gomes Pereira, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior 1.ª classe (Engenharia Geográfica), aberto por Ordem de Serviço afixada em 23 de Outubro de 2008.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1 conjugado com o artigo 114, n.º 1 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

24 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

301018189

Aviso n.º 30116/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal (não adjectivado)

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Não adjectivado), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 510 da Função Pública (actualmente 1 701,41 euros).

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, publicitado com o código de oferta P20086752, que decorreu entre os dias 03-11-08 a 17-11-08, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Funções a exercer — O conteúdo funcional do lugar a prover será o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho do grupo de pessoal Técnico Superior.

5 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

6 — Local de Trabalho — Área do Município de Paços de Ferreira.

7 — Serviço a que se destina a vaga — Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação Curricular — Serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da ponderação dos seguintes factores e com a aplicação da fórmula:

$$AC = \frac{HL+FP+EP+CS}{4}$$

Cada factor será valorizado de 0 a 20 valores:

a) HL= Habilitações literárias, sendo ponderado o grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;

b) FP= Formação Profissional sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) EP= Experiência profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto bem como as outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração;

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção — Pretende-se através desta, avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo os seguintes parâmetros:

- Presença ou forma de estar;
- Cultura geral e experiência profissional;
- Motivação e interesse;
- Sentido de Responsabilidade.

Cada parâmetro será valorado da seguinte maneira:

Muito Bom — 17 a 20 valores
 Bom — 14 a 16 valores
 Suficiente — 10 a 13 valores
 Insuficiente — 0 a 9 valores

A entrevista profissional de selecção será valorada através da seguinte fórmula:

Entrevista Profissional de selecção = Presença ou forma de estar +
 + Cultura geral e experiência profissional + Motivação e interesse +
 + Sentido de responsabilidade: 4

Duração da entrevista — Máximo 15 minutos.

8.3 — Os critérios de classificação final (será de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples dos métodos de selecção).

Os critérios de selecção de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos exigidos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Requisitos especiais — Requisitos mencionados no n.º 1 do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira com o código postal 4590-527 e entregue na Secção de Expediente e Serviços Gerais, ou enviado pelo correio registado e com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo referido no presente aviso, com a exibição do Bilhete de Identidade do qual deverão constar os seguintes elementos.

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade

e arquivo de Identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código Postal, telefone) e ainda se possui os requisitos gerais de admissão a concurso;

b) Habilitações literárias (Licenciatura em Administração Regional e Autárquica) e situação profissional,

c) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

d) Lugar a que se candidata, com referência expressa ao *Diário da República* onde consta a publicação do presente aviso;

e) Identificação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza e tempo de serviço na carreira e na categoria;

f) Classificação de serviço nos últimos três anos.

11.2 — Outros documentos — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Certificado de Habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, devidamente autenticado (Licenciatura em Administração Regional e Autárquica);

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade actualizado e número de contribuinte;

c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;

d) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado e assinado pelo candidato;

12 — Dispensa de Documentos — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas a), b), d), e), f), do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos, assinando.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

14 — Publicação das listas — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão tornadas públicas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for o caso, no Edifício dos Paços do Concelho.

15 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Vice-Presidente, Dr. Manuel Eugénio Pinheiro Martins Coelho, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. José Manuel Ribeiro Leão.

Vogais efectivos — Director do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, Dr. José Manuel Ribeiro Leão e o Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica, Dr. António Daniel Pinto Cerqueira

Vogais suplentes — Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Manuel Gomes de Abreu e o Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Arq. José Paulo Teixeira Goulart Bettencourt.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9 da CRP, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

301048572

Aviso n.º 30117/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal jardineiro

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Novembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Operário Principal (Jardineiro), sendo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 204 da Função Pública (actualmente 680,56 euros).

2 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, publicitado com o código de oferta P20086749, que decorreu entre os dias 03-11-08 a 17-11-08, tendo sido encerrado por falta de apresentação de candidaturas.